DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Quinta-feira, 02 de julho de 2026 | Ano III | Edição nº 419

Publicações Oficiais da Estância Turística de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Contrato nº 91/2026 – Processo nº 5754/2026

Concorrência eletrônica n.º 20/2026

Contratada: EFISA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a executar a Pavimentação em Lajotas de Concreto, localizada nas Ruas: Alcides Ferraz de Camargo, Benedito Dias Martins e Altino Bandeira de Araújo – Núcleo Conceição – Bairro Jardim Santo Antônio – Apiaí – SP, por meio da liberação de recursos conforme Contrato de Repasse MCIDADES nº 946067/2023 – Operação 1088752-51. Valor da obra R$ 298.000,00 (duzentos e noventa oito mil reais), sendo fonte 5 Federal: R$ 238.856,00 e com recurso fonte 1 – Próprio: R$ 59.144,00. Vigência da contratação é de 4 (quatro) meses. Apiaí/SP, 02 de julho de 2026.

.....

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo

PORTARIA MUNICIPAL Nº 175, de 02 de julho de 2026.

"Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 91/2026, oriundo do Concorrência eletrônica nº 20/2026, e dá outras providências".

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito da Estância Turística de Apiaí/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pelo disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 91/2026, celebrado para **Pavimentação em Lajotas de Concreto, localizada nas Ruas: Alcides Ferraz de Camargo, Benedito Dias Martins e Altino Bandeira de Araújo – Núcleo Conceição – Bairro Jardim Santo Antônio – Apiaí – SP, por meio da liberação de recursos conforme Contrato de Repasse MCIDADES nº 946067/2023 – Operação 1088752-51**, decorrente do Processo nº 5754/2026 (Concorrência eletrônica nº 20/2026):

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **JOSÉ ROBERTO COELHO**

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

CPF: 245.***.078-93

II – FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **JOSÉ JANUÁRIO TRANNIN**

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 450.***.269-20

Art. 2º. Compete ao Gestor e ao Fiscal designado o acompanhamento da execução contratual e a fiscalização do objeto, em conformidade com as atribuições previstas nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes, sem prejuízo de outras responsabilidades:

a) Atestar a efetiva prestação dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações da proposta e do edital;

b) Registrar em processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

c) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, reportando à autoridade superior qualquer fato que possa causar prejuízo à Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Apiaí, 02 de julho de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846

Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.07.02 10:00:21 -03'00'

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito da Estância Turística de Apiaí

Contratos

CONTRATO N° 90/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 35/2026 – PROCESSO Nº 6294/2026

Contratado: Aurora Casa de Apoio LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em atividades de assistência psicossocial e de saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química

Vigência: 12 meses – Valor mensal: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos)

Data da formalização: 01 de julho de 2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP
ESTADO DE SÂO PAULO
PODER LEGISLATIVO

Lei Ordinária Nº 434, de 17 de junho de 2026

"Dispõe sobre folga anual remunerada para todos os servidores públicos e estagiários da Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, no dia de seu aniversário, e dá outras providências."

ELAINE APARECIDA CARRIEL TEIXEIRA, Vice**-** Presidente da Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 39, III, cc. art.59, § 8º, todos da Lei Orgânica do Município, a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos e estagiários da Câmara Municipal de Apiaí o direito a 01 (um) dia de folga remunerada, anualmente, a ser usufruído na data de seu aniversário, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º Caso o aniversário recaia em sábado, domingo, feriado ou em dia em que não houver expediente, a folga será usufruída no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º A fruição do benefício ficará condicionada à prévia comunicação ao setor competente, observadas as normas internas de organização administrativa.

Art. 2º Mediante decisão fundamentada, o superior hierárquico poderá adiar a fruição da folga para data posterior, dentro do mesmo exercício, quando a ausência do servidor comprometer a continuidade ou a eficiência do serviço público.

Art. 3º Não fará jus ao benefício o servidor que, na data prevista para a fruição da folga, estiver em gozo de férias ou de qualquer espécie de licença.

Documento assinado digitalmente por Elaine Aparecida Carriel Teixeira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmapiai.gwlegis.com.br/validador e informe o código 7HDWW-7NOIS-DKZMT-1N1ML-CTZWI ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP
ESTADO DE SÂO PAULO
PODER LEGISLATIVO

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Min. Mário Guimarães”, em
17 de Junho de 2026.

ELAINE APARECIDA CARRIEL TEIXEIRA
(Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apiaí)

(Esta Lei teve origem em Projeto de Lei nº 521 de 2026, de autoria do vereador João Paulo Cordeiro de Lima)

Documento assinado digitalmente por Elaine Aparecida Carriel Teixeira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmapiai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **7HDWW-7NOIS-DKZMT-1N1ML-CTZWI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP
ESTADO DE SÂO PAULO
PODER LEGISLATIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei Nº 521/2026	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Elaine Aparecida Carriel Teixeira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmapiai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **7HDWW-7NOIS-DKZMT-1N1ML-CTZWI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP
ESTADO DE SÂO PAULO
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 434, de 17 de junho de 2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 15/06/2026 16:07:37
Hash Interno: ovpgkivm7xvcybtozrqeqsmarhpjyjw7dg32xpu6

Chave de Verificação

7HDWW-7NOIS-DKZMT-1N1ML-CTZWI

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.cmapiai.gwlegis.com.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
270.***.***-44	Elaine Aparecida Carriel Teixeira	**Assinado**	01/07/2026 09:33:07

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Elaine Aparecida Carriel Teixeira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmapiai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **7HDWW-7NOIS-DKZMT-1N1ML-CTZWI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP
ESTADO DE SÂO PAULO
PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº 04, de 26 de junho de 2026

“Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania ao senhor JOSÉ DALMO DOS SANTOS”
(autoria de Elaine Aparecida Carriel Teixeira)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Concede título de cidadania apiaiense ao senhor **JOSÉ DALMO DOS SANTOS,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população de Apiaí, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com a homenageada, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Min. Mário Guimarães”,
em 26 de Junho de 2026.

Ricardo Dias de Pontes
Presidente

Documento assinado digitalmente por Ricardo Dias de Pontes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmapiai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ORVYM-XBFEQ-UB3BF-4RQGL-QJAPF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP
ESTADO DE SÂO PAULO
PODER LEGISLATIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Decreto Legislativo Nº 06/2026	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Ricardo Dias de Pontes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmapiai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **ORVYM-XBFEQ-UB3BF-4RQGL-QJAPF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP
ESTADO DE SÂO PAULO
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Decreto Legislativo Nº 04, de 26 de junho de 2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 01/07/2026 10:09:25
Hash Interno: 6vidtf5vtyeugxqxgw9sl8ewdqcx5d1dvugr2y88

Chave de Verificação

ORVYM-XBFEQ-UB3BF-4RQGL-QJAPF

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.cmapiai.gwlegis.com.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
321.***.***-30	Ricardo Dias de Pontes	**Assinado**	01/07/2026 11:19:10

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Ricardo Dias de Pontes conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmapiai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **ORVYM-XBFEQ-UB3BF-4RQGL-QJAPF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP
ESTADO DE SÂO PAULO
PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº 05, de 26 de junho de 2026

“ Dispõe sobre concessão de Comenda Francisco Xavier da Rocha a senhora Verginia Maria dos Santos.”
(autoria Ricardo Rubens de Assis)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Concede Comenda Francisco Xavier da Rocha a senhora VERGINIA MARIA DOS SANTOS, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população de Apiaí, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com o homenageado , em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Min. Mário Guimarães,

em 26 de junho de 2026.

Ricardo Dias de Pontes
Presidente

Documento assinado digitalmente por Ricardo Dias de Pontes conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmapiai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **AXEDA-PGGTI-LKHKD-R6SUE-P08BC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP
ESTADO DE SÂO PAULO
PODER LEGISLATIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Decreto Legislativo Nº 07/2026	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Ricardo Dias de Pontes conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmapiai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **AXEDA-PGGTI-LKHKD-R6SUE-P08BC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP
ESTADO DE SÂO PAULO
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Decreto Legislativo Nº 05, de 26 de junho de 2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 01/07/2026 11:09:37
Hash Interno: rnn7bznm3ndrbeguxx2dijp087yxyrzdpesxnxwo

Chave de Verificação

AXEDA-PGGTI-LKHKD-R6SUE-P08BC

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.cmapiai.gwlegis.com.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
321.***.***-30	Ricardo Dias de Pontes	**Assinado**	01/07/2026 11:20:59

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Ricardo Dias de Pontes conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmapiai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **AXEDA-PGGTI-LKHKD-R6SUE-P08BC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.